



PORTARIA N.º 056/2008

LAURO AGUSTINI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo sob protocolo municipal nº 184/2008;

Considerando o Requerimento dos Senhores **SEBASTIÃO DOS SANTOS** e **JOÃO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, de 22 de abril de 2008, solicitando **PERMUTA** de imóveis localizados no Loteamento Jardim Bela Vista e Bairro São Francisco, neste município;

Considerando o Parecer Social de nº 405/2008 de 04 de junho de 2008, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Considerando o integral cumprimento do contido na Lei Municipal 994/05

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a PERMUTA dos imóveis abaixo descritos, entre as famílias do Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador de CPF/MF sob nº 032.545.079-08 e RG 7.687.568-5 – SSP PR, e a família do Sr. JOÃO PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.186.150-7 PR e CPF/MF nº 938.967.789-00.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo primeiro desta Portaria são os seguintes:

I – De Propriedade do Sr. Sebastião Santos, Lote 01 da Quadra C, com 210.40 metros quadrados, sob matrícula 13.104 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória; localizado na Rua Guerino Fiorelli, nº 01, Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro São Vicente, Município de Bituruna, Estado do Paraná;

II – De propriedade do Senhor João Pedro Pereira de Oliveira, Lote 06, Quadra 06, com 220,0 metros quadrados, sob matrícula nº 11.926 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado na Rua Padre Fidelis Kamp, nº 62, Bairro São Francisco, Município de Bituruna, Estado do Paraná

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo segundo, destinam-se ao uso exclusivo para residência de seus familiares;

Art. 3º - Fica proibida, no prazo de cinco anos, a transferência ou venda dos referidos imóveis sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2008.

Lauro Agustini

Prefeito Municipal